



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 10/2025

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada de forma presencial a reunião do Conselho Administrativo do IPASC, de forma extraordinária.

Reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, a Sra. Dila Marchi Gonçalves Bridi, a Sra. Dayana Holz, o Sr. Edimar Scambara, a Sra. Schayana Zmijevski Simas, Sr. Vinícius Eduardo Rech e o Sr. Willian José Guzi.

Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pela Presidente do Conselho, Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, que primeiramente agradeceu a participação dos membros. A reunião teve como objetivo principal deliberar sobre fato relevante referente ao IPASC e demais atividades pertinentes ao Instituto, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia, contendo a seguinte pauta:

- 1. Autorização para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil;**
- 2. Autorização para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Financeira;**
- 3. Autorização para contratação de pessoa jurídica para realização de perícia técnica contábil, a fim de instruir Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025.**

A Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos no decorrer da reunião, conforme pauta enviada previamente por e-mail, juntamente com os documentos pertinentes.

1 - Autorização para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil: Realizada a leitura do Ofício IPASC nº 54/2025 da Diretoria Executiva, foram expostos os motivos da necessidade de contratação da assessoria, de modo que restou aprovada por unanimidade de votos.

2 - Autorização para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Financeira: Realizada a leitura do Ofício IPASC nº 54/2025 da Diretoria Executiva, foram expostos os motivos da necessidade de contratação da assessoria, de modo que restou aprovada por unanimidade de votos.

3 - Autorização para contratação de pessoa jurídica para realização de perícia técnica contábil, a fim de instruir Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025: Realizada a leitura do Ofício IPASC nº 54/2025 da Diretoria Executiva, foram expostos os motivos da necessidade de contratação da perícia técnica, de modo que restou aprovada por unanimidade de votos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 10/2025

Nada mais havendo a se tratar, eu Diala Marchi Gonçalves Bridi, secretária do conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Camila Ribeiro Kaziemarczah

Diala Marchi Gonçalves Bridi

Dayana Holz

Edimar Scambara

Schayana Zmijevski Simas

Vinícius Eduardo Rech

Willian José Guzi

O documento assinado encontra-se nos arquivos físicos do IPASC.